



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

TED-79/2024 - FNS - TED N° 79/2024 - SER-TÃO + CUIDADO

Edital 547, de 24 de abril de 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SER-TÃO + CUIDADO

Processo seletivo para bolsa de pesquisa

O projeto acadêmico “SER-TÃO + CUIDADO: implantação, acompanhamento e a avaliação de cuidados domiciliares a pessoas idosas acamadas no interior do Nordeste”, sob responsabilidade de seu Coordenador, Dr. Diego Bonfada, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Edital para o processo de seleção de pesquisadores bolsistas. Os bolsistas selecionados integrarão o projeto no intuito de atender aos objetivos de (a) Implantar estratégia de cuidado domiciliar voltado a pessoas idosas acamadas durante 12 meses em quatro municípios do interior do Rio Grande do Norte e (b) Monitorar e analisar a implementação da estratégia de cuidado domiciliar voltado a pessoas idosas acamadas em quatro municípios do interior do Rio Grande do Norte.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital destina-se à seleção de pesquisadores para ocupar vagas remuneradas no projeto “SER-TÃO + CUIDADO: implantação, acompanhamento e a avaliação de cuidados domiciliares a pessoas idosas acamadas no interior do Nordeste”.

1.2 O teor do Projeto a que se refere este edital está disponível através do link: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/pesquisa/consulta_projetos.jsf?aba=p-pesquisa

1.3 Esse edital está disponível no site <https://emcm.ufrn.br>

1.4 As bolsas serão remuneradas de acordo com o Item 3.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 As vagas destinam-se a docentes vinculados a instituições públicas de ensino superior sediadas no Estado do Rio Grande do Norte.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

3. DAS VAGAS E BOLSAS

- 3.1 Serão ofertadas 04 (quatro) vagas imediatas, distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) vaga para Médico(a), 01 (uma) vaga para Enfermeiro(a), 01 (uma) vaga para Psicólogo(a) e 01 (uma) vaga para Fonoaudiólogo(a), bem como será formado cadastro reserva com os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora do número de vagas, visando ao preenchimento de eventuais oportunidades que surgirem durante o prazo de validade do certame.
- 3.2 O aproveitamento dos(as) candidatos(as) do cadastro reserva observará rigorosamente a ordem de classificação por perfil profissional.
- 3.3 O valor das bolsas, a carga horária, os requisitos específicos de formação e experiência, bem como as atribuições de cada perfil profissional, estão dispostos no Anexo I deste edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições ficarão abertas no período de 27/04/2026 até 23h59 de 30/04/2026 e deverão ser realizadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) para "sertaomaiscuidado@gmail.com", seguindo rigorosamente os procedimentos abaixo:

I - No título da mensagem usar o texto padrão, conforme modelo "CANDIDATURA À BOLSA DE PESQUISADOR - *Nome completo do(a) candidato(a)*";

II - No corpo do texto informar os dados de contato, com as seguintes informações: Nome completo, Endereço, E-mail, Telefone com DDD (preferência WhatsApp);

III - Nos anexos, adicionar a Declaração de Vínculo Profissional em PDF; a Carta de Intenção, em PDF, para a participação no Projeto no modelo do Apêndice A; e o Currículo no modelo do Apêndice B, com comprovações das atividades declaradas, em único arquivo formato PDF.

IV - No caso de candidato(a) concorrendo às vagas afirmativas, considerar as orientações que seguem:

- Para as pessoas autodeclaradas negras, declaração de raça/cor podendo ser assinada via Gov.br. O(A) candidato(a) que possuir autodeclaração de preto ou pardo homologada por banca de heteroidentificação, no âmbito da UFRN, poderá enviar o parecer emitido pela referida banca;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

- Para pessoas indígenas, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;
- Para pessoas quilombolas, declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares - FCP, nos casos em que houver;
- Para pessoas com deficiência, autodeclaração em formulário próprio e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID-10; e
- Para as pessoas trans, autodeclaração podendo ser assinada via Gov.br.

4.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);

4.4 Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;

4.5 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://emcm.ufrn.br/>;

4.6 As inscrições são gratuitas.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A primeira etapa da seleção consistirá na avaliação da Carta de Intenções do(a) candidato(a) a serem anexados no ato de sua inscrição através do e-mail.

5.2 A análise da Carta de Intenções será realizada pela Comissão Examinadora e terá caráter eliminatório e classificatório, sendo considerados classificados até 3 (três) candidatos(as) a cada perfil de vaga.

5.3 A segunda etapa da seleção consistirá em na avaliação da experiência declarada e comprovada em Currículo, que terá caráter classificatório e eliminatório.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

5.4 A análise do Currículo será realizada pela Comissão Examinadora e terá caráter eliminatório e classificatório, sendo considerados classificados até 2 (dois) candidatos(as) a cada perfil de vaga.

5.5 A análise da Carta de Intenções e Currículo avaliará os requisitos dispostos no Anexo I deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.

5.6 A nota final dos candidatos classificados no processo seletivo será calculada da seguinte fórmula:

$$\text{Nota final} = [(carta) + (currículo)]/2$$

5.7 A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.

5.8 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará a desclassificação do(a) candidato(a);

5.9 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora composta por Dra. Ana Carine Arruda Rolim e Dr. Marquiony Marques dos Santos, definida pela Coordenação do projeto, e presidida pelo primeiro membro.

5.10 A classificação final será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos. Será considerado aprovado o candidato que alcançar a média igual ou superior a 7,0 (sete) no cômputo geral do Processo Seletivo (Nota final).

5.11 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) Candidato(a) com maior nota na Carta de Intenção;

b) Candidato(a) com maior idade.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 Para os fins do art. 151 da Resolução 001/2022 - CONSPE/CONSAD ficam vedadas:

I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

comissionadas;

III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

VI - O pagamento de bolsas que caracterizem contraprestação de serviços (Solução de Consulta 140 - COSIT - Receita Federal, de 21 de setembro de 2021);

VII - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13);

VIII - O pagamento de bolsa para qualquer pessoa que tenha vínculo empregatício com a Fundação de Apoio;

IX - O pagamento de bolsas para servidores de forma concomitante com a subcontratação irregular de pessoas físicas e jurídicas que executem efetivamente o objeto do contrato.

6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico: <https://emcm.ufrn.br/>;

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação apontados nos itens 5.10 e 5.11.

9. DAS EXPECTATIVAS DE ATUAÇÃO

9.1 O(a) candidato(a) selecionado atuará em conformidade com o estabelecido em Plano de Trabalho elaborado pelo(a) bolsista em conjunto com a coordenação do Projeto;

9.2 Entre as atividades previstas tem-se: Realizar teleconsultorias de apoio aos ACD e às equipes



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

da APS; Participar de discussões de casos complexos no âmbito do cuidado domiciliar; Apoiar a elaboração e revisão do Plano de Apoio ao Cuidado (PAC); Identificar riscos clínicos, funcionais e psicossociais e orientar condutas; Registrar atendimentos e apoiar a produção de informações para monitoramento; Participar de reuniões técnicas do núcleo de telessaúde.

9.3 As atribuições específicas de cada núcleo profissional como pesquisador(a) no Projeto estão detalhadas no Anexo I.

9.4 Entre os produtos esperados em decorrência da atuação como bolsista no projeto tem-se: elaboração de relatórios de pesquisa; construção e alimentação de bancos de dados; colaboração na escrita de manuscritos acadêmicos e relatos de experiência; e participação em eventos e demais atividades de divulgação científica.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. Este processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por 12 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;

11.2 Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;

11.3 Para informações adicionais, contatar: sertaomaiscuidado@gmail.com

Caicó/RN, 24 de Abril de 2026.

**Prof. Diego Bonfada
Matrícula 3050428
Coordenador do projeto**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

Anexo I - ÁREAS DE ATUAÇÃO

CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA (H/SEMANA)	VALOR DA BOLSA (R\$)	QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	FORMAÇÃO NECESSÁRIA	COMPROVAÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS	CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS
PESQUISADOR(A) BOLSISTA	1. Apoiar avaliação clínica e estratificação de risco; 2. Orientar condutas frente a sinais de agravamento; 3. Apoiar decisões sobre necessidade de encaminhamento/ urgência; 4. Contribuir para a qualificação dos registros clínicos utilizados na avaliação de impacto; 5. Apoiar a análise de padrões de agravamento clínico	1 1 (CR)	6	1.000,00	12 (prorrogável)	Graduação em Medicina; Residência em Medicina de Família e Comunidade.	Diploma de conclusão carimbado e assinado pela instituição de formação.	1. Docente da EMCM/UFRN e/ou do CAC/UERN; 2. Realização de formação conduzida pela equipe de pesquisa; 3. Disponibilidade para atuação presencial em Caicó/RN; 4. Dedicção às atividades do projeto; 5. Organização, proatividade, bom relacionamento	1. Organização do SUS/APS; 2. Cuidado domiciliar à pessoa idosa acamada; 3. Trabalho interprofissional e apoio matricial; 4. Telessaúde (comunicação clínica remota); 5. Monitoramento e registro em saúde; 6. Manejo clínico de condições crônicas e identificação de sinais de agravamento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

	e utilização de serviços; 6. Participar da construção e validação de indicadores clínicos do projeto.							interpessoal e responsabilidade.	
PESQUISADOR(A) BOLSISTA	1. Orientar cuidados clínicos domiciliares (curativos, prevenção de lesões, monitoramento); 2. Apoiar organização do cuidado longitudinal no domicílio; 3. Estruturar protocolos de segurança e vigilância de riscos; 4. Contribuir para monitoramento de indicadores de processo do cuidado; 5. Apoiar análise de eventos evitáveis no domicílio (lesões por	1 1 (CR)	6	1.000,00	12 (prorrogável)	Graduação em Enfermagem; Mestrado na área da Saúde e/ou área da Educação/ Ensino.	Diploma de conclusão carimbado e assinado pela instituição de formação.	1. Docente da EMCM/UFRN e/ou do CAC/UERN; 2. Realização de formação conduzida pela equipe de pesquisa; 3. Disponibilidade para atuação presencial em Caicó/RN; 4. Dedicção às atividades do projeto; 5. Organização, proatividade, bom	1. Organização do SUS; 2. Cuidado domiciliar à pessoa idosa acamada; 3. Trabalho interprofissional e apoio matricial; 4. Telessaúde (comunicação clínica remota); 5. Monitoramento e registro em saúde; 6. Cuidados clínicos domiciliares e prevenção de complicações.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

	pressão, infecções, complicações); 6. Participar da validação de instrumentos e fluxos operacionais do cuidado domiciliar.							relacionamento interpessoal e responsabilidade.	
PESQUISADOR(A) BOLSISTA	1. Apoiar manejo de sofrimento psíquico da pessoa idosa, do cuidador, do trabalhador da rede e do ACD; 2. Orientar estratégias de enfrentamento da sobrecarga do cuidado; 3. Apoiar mediação de conflitos familiares; 4. Apoiar a aplicação e interpretação de instrumentos	1 1 (CR)	6	1.000,00	12 (prorrogável)	Graduação em Psicologia; Mestrado na área da Saúde e/ou área da Educação/ Ensino.	Diploma de conclusão carimbado e assinado pela instituição de formação.	1. Docente da EMCM/UFRN e/ou do CAC/UERN; 2. Realização de formação conduzida pela equipe de pesquisa; 3. Disponibilidade para atuação presencial em Caicó/RN; 4. Dedicção às atividades do projeto;	1. Organização do SUS/RAPS; 2. Cuidado domiciliar à pessoa idosa acamada; 3. Trabalho interprofissional e apoio matricial; 4. Telessaúde (comunicação clínica remota); 5. Monitoramento e registro em saúde; 6. Manejo do sofrimento



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

	relacionados à sobrecarga do cuidador; 5. Contribuir para análise de dimensões subjetivas do cuidado; 6. Participar da sistematização de achados relacionados à experiência de cuidado domiciliar							5. Organização, proatividade, bom relacionamento interpessoal e responsabilidade.	psíquico e sobrecarga do cuidador
PESQUISADOR(A) BOLISTA	1. Orientar manejo de disfagia e segurança alimentar; 2. Apoiar estratégias de comunicação com a pessoa idosa; 3. Orientar familiares sobre adaptações funcionais; 4. Contribuir para identificação e registro de problemas	1 1 (CR)	6	1.000,00	12 (prorrogável)	Graduação em Fonoaudiologia; Mestrado na área da Saúde e/ou área da Educação/ Ensino.	Diploma de conclusão carimbado e assinado pela instituição de formação.	1. Docente da EMCM/UFRN e/ou do CAC/UERN; 2. Realização de formação conduzida pela equipe de pesquisa; 3. Disponibilidade para atuação presencial em	1. Organização do SUS; 2. Cuidado domiciliar à pessoa idosa acamada; 3. Trabalho interprofissional e apoio matricial; 4. Telessaúde (comunicação clínica remota); 5. Monitora-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

	relacionados à deglutição e comunicação; 5. Apoiar análises de riscos associados à disfagia no contexto domiciliar; 6. Participar da sistematização de estratégias adaptativas utilizadas pelas famílias no cuidado.							Caicó/RN; 4. Dedicção às atividades do projeto; 5. Organização, proatividade, bom relacionamento interpessoal e responsabilidade.	mento e registro em saúde; 6. Manejo de disfagia, comunicação funcional e reabilitação das funções de alimentação e interação no contexto do envelhecimento.
--	--	--	--	--	--	--	--	---	---

Em cumprimento à Portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, do total de vagas deste Edital, 6 serão destinadas, preferencialmente, para: pessoas autodeclaradas negras (2 vagas); pessoas indígenas (1 vaga); pessoas quilombolas (1 vaga); pessoas com deficiência (1 vaga); e, pessoas trans (1 vaga).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

Anexo II - CRONOGRAMA DE SELEÇÃO E DE ATUAÇÃO

Atividade/Fase	Data/Período
Publicação do Edital	24/04/2026
Inscrições	De 27/04/2026 às 23h59min de 30/04/2026
Divulgação das inscrições homologadas	04/05/2026
Resultado preliminar	05/05/2026
Resultado final	06/05/2026
Elaboração dos Planos de Trabalho	Até 15/05/2026
Vigência da bolsa	Entre 01/06/2026 até 31/05/2027



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Apêndice A - Orientações para Carta de Intenção do(a) candidato(a) ao projeto

1. Nome Completo:	<i>Nome</i>
2. Nome Social:	<i>Nome (ou deixar em branco)</i>
3. Vagas afirmativas* - Candidato(a) se declara:	<i>() Pessoa negra () Pessoa Indígena () Pessoa com Deficiência () Pessoa Trans () Não se aplica</i>
4. Interesse no projeto (texto com máx. de 100 palavras)	
<i>Texto</i>	
5. Justificativa para a candidatura (texto com máx. de 100 palavras)	
<i>Texto</i>	
6. Contribuições que pode oferecer (texto com máx. 100 palavras)	
<i>Texto</i>	
7. Experiências relevantes (texto descritivo com máx. 100 palavras)	
<i>Texto</i>	
8. Disponibilidade e comprometimento (texto com máx. 100 palavras)	
<i>Texto</i>	
9. Assinatura: <i>Gov.br</i>	

*Comprovação obrigatória, no caso de candidatos(as) às vagas afirmativas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Apêndice B - Modelo de Currículo

1. Nome Completo:	<i>Nome</i>
2. Nome Social:	<i>Nome (ou deixar em branco)</i>
3. Link CV Lattes:	<i>Link</i>
4. Endereço:	<i>Logradouro (tipo, nome, número), Complemento, Bairro, Localidade (Cidade/Estado) e CEP</i>
5. Vínculo Profissional	
<i>5. a) Vínculo institucional</i>	
6. Formação acadêmica	
<i>6. a) Graduação</i>	
<i>6. b) Pós-graduação Lato Sensu (máx. 2)</i>	
<i>6. c) Pós-graduação Stricto Sensu (máx. 2)</i>	
7. Experiência com pesquisa	
<i>7. a) Participação em projeto de pesquisa (máx. 1)</i>	
<i>7. b) Orientação de pesquisa em graduação (máx. 1)</i>	
<i>7. c) Orientação de pesquisa em graduação (máx. 1)</i>	
8. Experiência com extensão	
<i>8. a) Participação em projeto de extensão (máx. 1)</i>	
<i>8. b) Orientação de bolsista de extensão (máx. 1)</i>	
9. Outra experiência relevante	
<i>9. a) Declaração de experiência relevante para o Projeto SerTão+Cuidado (máx. 1)</i>	
10. Assinatura:	<i>Gov.br</i>